



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

28 de março de 2.017

Projeto de Lei nº 43/2017

Of.GAB.nº 185
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estabelece denominação para o prolongamento da Rua Armando Landiva no Loteamento “Jardim dos Jacarandás Fase II”.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

Câmara Municipal de São João da Boa
Vista - SP



PROTOCOLO GERAL 0000224
Data: 30/03/2017 Horário: 10:39



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

43/2017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

Art. 1º - Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Vinte e Cinco (25), do Loteamento “Jardim dos Jacarandás Fase II”, denominar-se-á também de “**RUA ARMANDO LANDIVA**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer que a Rua Vinte e Cinco (25) do Loteamento “Jardim dos Jacarandás Fase II” deve possuir a mesma denominação da Rua Armando Landiva devido as ruas terem o mesmo seguimento, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura,

Para subsidiar a análise pelos Nobres Edis anexamos cópia do mapa com a demarcação da referida via pública.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (28.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal